



# Prefeitura de Manaus

## Diário Oficial

Manaus, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2009.

Número 2147 Ano X R\$ 1,00

### PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA DE MANAUS - PM

##### DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a Senhora **DENISE MACHADO DOS SANTOS**, para ocupar, a contar de 02.02.2009, o cargo de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL**, objeto da Lei nº 936, de 20.01.2006, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e responsável pela Assistência e Vigilância em Saúde.

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

##### DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a Senhora **LAIANA SAID SANTOS**, para exercer na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, o cargo de Secretária de Proc. Especializada, símbolo CAD-1, objeto da Lei n. 936, de 20-01-2006, combinada com o Decreto n. 8.419, de 20-04-2006, a contar de 1º-02-2009.

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Procuradoria Geral do Município

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

##### DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para exercerem a contar de 01.02.2009, os cargos de provimento em comissão especificados, integrantes da UEP - Unidade Executora do Programa de Infra-estrutura Urbana e Ambiental de Manaus - PAC/PROMANAUS, vinculada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO**, constante da Lei n. 1.226, de 1º.04.2008.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Sybil Maria Antony Vieiralves	Assessor Técnico 1	DAS-2
Hilface Mota Lopes	Assessor Técnico 1	DAS-2

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**AMÉRICO GORAYEB JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento Básico e Serviços Públicos

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Consulte o DOM  
pela Internet  
clikando em  
**Diário Oficial**

[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)

## DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a Senhora **MÁRCIA PATRÍCIA SILVA DE MENEZES**, para exercer a contar de 1º.02.2009, o cargo de Assessor Técnico 1, símbolo DAS-1, objeto da Lei n. 936, de 20.01.2006, combinada com o Decreto n. 8.413, de 20.04.2006, com exercício no **GABINETE CIVIL**

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

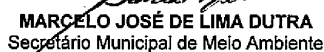
**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para ocuparem, a contar de 1º.01.2009, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, os cargos de provimento em comissão especificados, objeto da Lei n. 936, de 20-01-2006, combinada com o Decreto n. 8.419, de 20-04-2006:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Mayara Marcela Assis Vidal	Assessor Técnico 1	DAS-1
Walter Cohen Ferreira Júnior	Gerência do Fundo Municipal do Meio Ambiente	DAS-2

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a contar de 1º-02-2009, os Senhores abaixo identificados, das funções de apoio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**.

NOME	CARGO
Danielle de Souza Weil	Secretária Adjunta
Daniel Silva dos Santos	Secretário Adjunto
Ricardo Norihiro Iwamoto	Assessor Jurídico Chefe
Marielve Liege Blank Bueno	Assessor Jurídico
Mônica Macedo Assayag	Assessor Jurídico
Roberto Nonato Paiva de Souza	Assessor Jurídico
Joice de Melo Makarem	Assessor Técnico Chefe
Gilberto Freitas de Moraes	Assessor Técnico
Luzia Lablanca Neves de Araújo	Assessor Técnico
Thiago Tupinambá de Queiroz	Assessor Técnico
Bernadino Augusto Pereira R. Filho	Apoio
Lay Taciana Barbosa da Silva	Apoio
Camila Kimura de Menezes	Apoio
Mário Rodrigues Monteiro Júnior	Apoio
Rami Yuri Menezes Gama	Apoio

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, art. 4º, do Decreto nº. 0011, de 22 de janeiro de 2009;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, na forma prevista no § 4º do art. 4º do Decreto n. 011, de 22 de janeiro de 2009, o Senhor **WILLIAMS DOS SANTOS VIANA**, para ocupar a contar de 1º.02.2009, a função de pregoeiro nas licitações realizadas pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**.

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,


**CONSIDERANDO** o que consta o Decreto nº 0011, de 22 de janeiro de 2009,


**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, nos termos do art. 5º do Decreto nº 0011, de 22.01.2009, os Senhores abaixo identificados, para ocupar a contar de 1º.02.2009, as funções de apoio da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML.

NOME	CARGO
Idage Maria Abraham Fernandes	Secretária Geral
Jossanan Gabriel Torres Valente	Secretário Adjunto
Marjourye Queiroz de Moraes	Secretária Adjunta
André de Santa Maria Bindá	Assessor Jurídico Chefe
Mariana Serejo Cabral dos Anjos Bessa	Assessor Jurídico
Davis D'Albuquerque Braga	Assessor Jurídico
Lúcio Sampaio de Souza Júnior	Assessor Jurídico
Denis Rosas de Araújo	Assessor Jurídico
Luciana Barroso Tavares	Assessor Jurídico
Marcos Sales Gomes	Assessor Técnico Chefe
Musa Maria Holanda Nogueira	Assessor Técnico
Luzia Lablanca Neves de Araújo	Assessor Técnico
Thiago da Silva Fabrício	Assessor Técnico
Pedro Hugo Rabello Bindá	Apoio
Suellen Cristiane Martins dos Santos	Apoio
Gracycleide Drumond de Oliveira Rodrigues	Apoio
Danielle de Souza Weil	Apoio
Eliilton Braga de Oliveira	Apoio

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**RESOLVE:**

**I- AUTORIZAR** o Senhor **WILSON BATISTA CAMPOS**, Subsecretário de Apoio ao Vice-Prefeito, a se ausentar do Município no período de 09 a 11-02-2009, a fim de na cidade de Brasília/DF, tratar de assuntos de interesse do município, com ônus para o erário público.

**II - CONCEDER** duas diárias e meia para cobrir despesas com alimentação e estadia do referido funcionário.

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

**DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

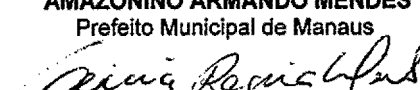
**RESOLVE:**


**NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para ocuparem, a contar de 01.02.2009, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, os cargos de provimento em comissão especificados, objeto da Lei da nº 936, de 20/06/2006, combinada com o Decreto n. 8.419, de 20.04.2006.

NOME	CARGO	SIMBOLO
Maria Alaíde de Oliveira T. Duk	Coordenadora de Incentivo às Ações de Cultura	DAS-3
Maria Arminda Castro Mendonça de Souza	Coordenadora do Patrimônio Cultural	DAS-2
Ismênia Maria do Socorro F. Costa	Gerência de Administração e Finanças	DAS-2
Lucevilson Araújo de Sousa	Assessor Técnico 2	DAS-2
Ellen Livia Farias Mendonça	Assessor Técnico 2	DAS-2
Márcia Neves Leite	Assessor Técnico 2	DAS-2
Heraldo Daniel Moraes da Silva	Assessor Técnico 2	DAS 2
Renato de Oliveira Trigueiro	Assessor Técnico 2	DAS-2
Antônio do Nascimento Pinheiro de Amorim	Assessor Técnico 1	DAS 1
Vacirca Fioravante	Assessor Técnico 1	DAS 1
Lilia Araújo Cavalcante	Assessor Técnico 1	DAS 1
Rita Maria Sanches de Oliveira	Assessor Técnico 1	DAS 1
Michel da Silva Guerreiro	Assessor Técnico 1	DAS 1

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**LÍVIA REGINA PRADO NEGREIROS MENDES**  
 Secretária Municipal de Cultura

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

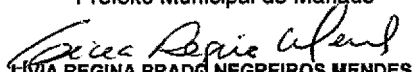
## RESOLVE:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para ocuparem, a contar de 01.02.2009, na **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO**, os cargos de provimento em comissão especificados, objeto da Lei da nº 940, de 20/01/2006, combinada com o Decreto n. 8.405, de 20.04.2006.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Orlando da Silva Câmara	Coordenador de Fomento	DAS 3
Dilma de Souza Costa	Coordenadora de Gestão Turística	DAS 3
Gina Maria Oliveira Garcia de Vasconcelos	Coordenadora de Projetos Especiais	DAS 3
Alcelânia de Souza Almeida	Assessor técnico 2	DAS 2
Juciê Gomes de Araújo	Assessor técnico 2	DAS 2
Maria Celeste Camarão Martins	Assessor técnico 2	DAS 2
Ariedna Rocha Lobato de Figueiredo	Assessor técnico 2	DAS 2
Cid Peixoto Soares	Assessor técnico 2	DAS 2
Vilson Gomes Benayon Filho	Assessor técnico 2	DAS 2
Nelson Costa da Silva	Assessor técnico 2	DAS 2
Leandro Beiragrande da Costa	Assessor técnico 1	DAS 1
Maria do Céu Rodrigues Sky da Silva	Assessor técnico 1	DAS 1
Wanda de Souza Trindade	Assessor técnico 1	DAS 1
Caroline de Menezes Trigueiro	Assessor técnico 1	DAS 1
Eliane Sarkis Sobrinho	Assistente técnico 2	CAD 2

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**LÍVIA REGINA PRADO NEGREIROS MENDES**  
 Diretora-Presidente da Fundação de Turismo, em exercício

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para ocuparem, a contar de 02.02.2009, na **OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, os cargos de provimento em comissão especificados, objeto da Lei da nº 936, de 20/06/2006, combinada com o Decreto n. 8.401, de 20.04.2006.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Ana Carolina de Oliveira Amorim	Assistente de Serviço 1	CAD-1
Eurico Polax Carvalho Veríssimo	Assistente Técnico 1	CAD-1
Paulo Henrique Chaves do Nascimento	Chefe do Núcleo de Informática	CAD-2
Alex Sandro Thompson Siqueira	Chefe do Núcleo de Patrimônio, Material e	CAD-2
Carlos Mário Paes Barreto da Rocha	Secretário de Gabinete	CAD-2
Deborah Moreira da Costa	Assessor Jurídico	DAS-1
Nádia Zeneida Thomas Valente	Chefe de Gabinete	DAS-1
Márcia Margarida Pierre dos Santos	Chefe do Núcleo de Atendimento Presencial	DAS-1
Fabiana Pacífico Seabra	Gerente de Planejamento	DAS-2
Terezinha Sílvia Borges Viana	Gerente de Administração e	DAS-2

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

## RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da Senhora **FÁTIMA FERRAZ DE LIMA**, constante do Decreto de 26-01-2009, publicado no DOM n.º 2133, de 26-01-2009, para exercer o cargo de confiança de Coordenadora de Convênio, símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SEMEF.

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

**DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para ocuparem, a contar de 15.01.2009, no **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, os cargos de provimento em comissão especificados, objeto da Lei nº 941, de 20.01.2006, combinada com o Decreto nº 8.408, de 20.04.2006.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Sebastião Gilberto dos Santos Martins	Assessor Técnico II	DAS-2
Ulisses Rodrigues Paixão	Assessor Técnico II	DAS-2
Normando Klinger da Silva Fonseca	Assessor Técnico I	DAS-1
Heraldo Guimarães Barreto	Assessor Técnico I	DAS-1
Katlen Wakin Hanna Wakin	Assistente Técnico III	CAD-3
Dalvilene Lopes Cardoso	Assistente Técnico II	CAD-2
Marianna Viana Félix	Assistente Técnico II	CAD-2
Jacqueline de Lima Vieira	Assistente Técnico I	CAD-1
Allison Wallen Penalber	Assistente Técnico III	CAD-3
Raimar de Oliveira Queiroz	Assistente Técnico II	CAD-2

Manaus, 13 de fevereiro de 2009

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Reclamações, dúvidas,  
críticas e sugestões

dom@pmm.am.gov.br

**DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** o que consta no OFÍCIO N. 010/2009-GP, de 07 de janeiro de 2009

**RESOLVE:**

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Câmara Municipal de Manaus - CMM, pelo prazo de doze meses, com ônus para o órgão de origem, a contar de 16.02.2009, a funcionária **RAFAELLA LIMA BITTENCOURT**, Assistente em Saúde – Técnica de Enfermagem, matrícula 090238-1-B, lotada na UBS 0-26 da Secretaria Municipal de Saúde.

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Saúde

**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** o que consta na Lei nº 419 de 29.12.1997, alterada pela Lei n.1.196 de 31.12.2007,

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício n. 0101-NGP/GS/SEMESP, datado de 03.02.2009,

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR**, a contar de 01.02.2009, o senhor **JOSÉ FALABELLA NETO**, da função de Representante das Academias de Ginástica e Similares, do Conselho Municipal de Desporto.

**II - DESIGNAR**, a contar de 01.02.2009, a Senhora **VERÔNICA DE CASTRO MARTINS**, da função de Representante das Academias de Ginástica e Similares, no Conselho Municipal de Desporto.

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

**FABÍCIO SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**(\*) DECRETO Nº 0011, DE 22 DE JANEIRO DE 2009**

**REESTRUTURA** a Comissão Municipal de Licitação, define finalidades, competências, composição, estrutura operacional de apoio, atribuições, gratificações, “jetons” e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n.º 1.015, de 14 de julho de 2006, especificamente o art. 4º, inciso VII;

**CONSIDERANDO** a readequação da estrutura do colegiado, no que se reporta ao vínculo estrutural e de subordinação, disposto no Decreto n.º 0009, de 16 de janeiro de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidação de decretos pertinentes à Comissão Municipal de Licitação e o seu redimensionamento estrutural operacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios adotados no âmbito da Prefeitura de Manaus, frente ao novo modelo de gestão definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**DECRETA:****CAPÍTULO I  
DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** A Comissão Municipal de Licitação é o órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado ao Gabinete Civil, destinado a receber, examinar e julgar os procedimentos relativos a licitações pertinentes às obras, serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, e compras no âmbito da Administração Municipal Direta, atuando ainda:

**I** – na promoção do uniforme entendimento das leis e decretos aplicáveis à Administração Municipal Direta e Indireta, pertinentes às licitações e contratos, através da proposição de minutas de atos normativos;

**II** – no assessoramento relativo ao processo de elaboração de projetos de decretos e de atos normativos pertinentes às licitações e contratos.

**§ 1º** Em casos excepcionais, mediante justificativa da autoridade competente requisitante, a Comissão Municipal de Licitação poderá adotar os procedimentos previstos no *caput* para Fundos Especiais, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**§ 2º** Fica excepcionada da regra, a adoção de procedimento licitatório específico pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação - SEMOSBH, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Local - SEMDEL ou por órgãos que vierem a sucedê-los, quando autorizado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 2º** Compete à Comissão Municipal de Licitação:

**I** – promover e realizar:

**a)** Concorrências, Tomadas de Preços e Convites para obras, serviços e compras, conforme a legislação vigente;

**b)** Pregões para aquisição de bens e serviços comuns;

**II** – elaborar e dar publicidade aos instrumentos convocatórios;

**III** – elaborar relatório circunstanciado de cada procedimento;

**IV** – estabelecer normas acerca de questões licitatórias;

**V** – executar outras atividades dentro de sua área de competência.

Parágrafo único. Poderão ser convocados, sempre que necessário, especialistas para auxiliar tecnicamente o colegiado.

**CAPÍTULO III  
DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação é integrada por sete membros, designados por ato do Prefeito Municipal, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente.

**§ 1º** Pelo menos dois membros deverão ser servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Manaus.

**§ 2º** Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo colegiado, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**§ 3º** A investidura dos membros não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

**§ 4º** A dispensa dos membros antes do término do mandato dar-se-á mediante a solicitação do seu Presidente ao Prefeito e, quando a pedido, com as justificativas necessárias.

**§ 5º** A ausência a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas no mês, sem justificativa aceita pelo Presidente, importará na perda do mandato do membro.

**Art. 4º** Dentre os membros poderão ser designados, por ato do Prefeito, os pregoeiros e os membros da equipe de apoio do Pregão, para atuação nas licitações sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

**§ 1º** Constitui-se requisito para o exercício da função de pregoeiro, a participação no curso de capacitação específica.

**§ 2º** A equipe de apoio do Pregão deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente, pertencentes ao quadro permanente do Gabinete Civil, sendo recomendável a sua capacitação.

**§ 3º** É vedado ao Presidente e Vice-Presidente a atuação como pregoeiro ou membro da equipe de apoio do Pregão.

**§ 4º** Em casos de necessidade, poderão ser designados, por ato do Chefe do Executivo, pregoeiros não pertencentes ao quadro do colegiado.

**CAPÍTULO IV  
DA ESTRUTURA OPERACIONAL DE APOIO**

**Art. 5º** A Comissão será auxiliada por uma Secretaria Executiva, uma Assessoria Jurídica, uma Assessoria Técnica e uma Equipe de Apoio, cujos integrantes serão designados por ato do Chefe Executivo.

**§ 1º** A Secretaria Executiva será integrada por um Secretário Geral e dois Secretários Adjuntos.

**§ 2º** A Assessoria Jurídica será integrada por um Assessor Jurídico Chefe e cinco Assessores Jurídicos.

**§ 3º** A Assessoria Técnica será integrada por um Assessor Técnico Chefe e três Assessores Técnicos.

**§ 4º** A Equipe de Apoio será integrada por cinco Auxiliares.

**Art. 6º** É vedado aos designados nas funções previstas nos parágrafos do artigo anterior, a atuação como pregoeiro ou membro da equipe de apoio ao Pregão.

**CAPÍTULO V**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS, SECRETÁRIOS,**  
**ASSESSORES E AUXILIARES**

**Art. 7º** São atribuições do Presidente:

**I** – assinar os instrumentos convocatórios de Concorrências, Tomadas de Preços e Convites, bem como os avisos a serem publicados;

**II** – assinar as resoluções decorrentes das decisões do colegiado;

**III** – assinar as portarias decorrentes da prática de atos administrativos inerentes ao funcionamento do colegiado;

**IV** – assinar as convocações para as reuniões;

**V** – presidir as reuniões do colegiado nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite;

**VI** – orientar, coordenar e controlar as atividades fins e administrativas do colegiado;

**VII** – julgar os recursos administrativos interpostos perante a decisão do pregoeiro, no Pregão Presencial;

**VIII** – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

**Art. 8º** São atribuições do Vice-Presidente:

**I** – assistir diretamente ao Presidente, na coordenação geral das atividades do colegiado;

**II** – substituir o Presidente, por delegação deste, ou em seus impedimentos ou afastamento legais, inclusive na prática de atos de sua atribuição;

**III** – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

**Art. 9º** São atribuições dos Membros:

**I** – participar das reuniões a que forem convocados;

**II** – rubricar todos os documentos e propostas apresentadas pelas licitantes;

**III** – assinar as atas das reuniões, relatórios e demais documentos pertinentes;

**IV** – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

**Art. 10.** São atribuições do Secretário Geral:

**I** – auxiliar administrativamente o colegiado em suas reuniões de deliberação, assim como os pregoeiros das respectivas reuniões;

**II** – coordenar o controle e organização de toda a documentação expedida e recebida pelo colegiado;

**III** – coordenar o atendimento das unidades gestoras requisitantes, assim como das licitantes;

**IV** – coordenar as auditorias administrativas dos processos licitatórios;

**V** – coordenar o encaminhamento dos avisos de licitação, de suspensão e de restabelecimento, dentre outros, aos órgãos responsáveis pela publicação;

**VI** – planejar e executar todas as atividades de caráter administrativo;

**VII** – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

**Art. 11.** São atribuições dos Secretários Adjuntos:

**I** – executar as atividades orientadas pelo Secretário Geral.

**Art. 12.** São atribuições do Assessor Jurídico Chefe:

**I** – coordenar a elaboração, exame e aprovação das minutas de instrumentos convocatórios, ouvida, quando for o caso, a Assessoria Técnica;

**II** – coordenar a prestação de assessoria, emissão de pareceres e de laudos jurídicos, quando necessário;

**III** – manifestar-se nas consultas efetuadas pelo colegiado e elaborar os atos de interesse do mesmo, em que seja necessário o assessoramento jurídico;

**IV** – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

**Art. 13.** São atribuições dos Assessores Jurídicos:

**I** – executar as atividades orientadas pelo Assessor Jurídico Chefe.

**Art. 14.** São atribuições do Assessor Técnico Chefe:

**I** – coordenar a prestação de assessoria, emissão de pareceres e de laudos técnicos, quando necessário;

**II** – manifestar-se, quando solicitado pela Assessoria Jurídica, quanto às questões técnicas constantes dos instrumentos convocatórios;

**III** – manifestar-se nas consultas efetuadas pelo colegiado e elaborar os atos de interesse do mesmo, em que seja necessário o assessoramento técnico;

**IV** – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

**Art. 15.** São atribuições dos Assessores Técnicos:

**I** – executar as atividades orientadas pelo Assessor Técnico Chefe.

**Art. 16.** São atribuições dos Auxiliares:

**I** – atender as unidades gestoras requisitantes e as licitantes no que for pertinente aos processos licitatórios;

**II** – analisar preliminarmente os processos administrativos;

**III** – cadastrar os processos administrativos;

**IV** – elaborar a capa do processo licitatório;

**V** – elaborar os atos oficiais pertinentes;

**VI** – enviar documentos pertinentes aos certames via fax para as Secretarias requisitantes e às licitantes;

**VII** – montar os processos licitatórios;

**VIII** – elaborar o mapa comparativo que irá compor o processo licitatório;

**IX** – acompanhar os andamentos processuais;

**X** – lançar os andamentos processuais no relatório;

**XI** – auxiliar os Membros durante as reuniões;

**XII** – auxiliar a Secretaria Geral, a Assessoria Jurídica e a Assessoria Técnica no que for pertinente;

**XIII** – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS GRATIFICAÇÕES E JETONS**

**Art. 17.** Serão atribuídas as seguintes gratificações mensais:

**I** – ao Presidente, R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**II** – ao Vice-Presidente, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

**III** – aos Membros, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

**IV** – ao Secretário Geral, Assessor Jurídico Chefe e Assessor Técnico Chefe, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

**V** – aos Secretários Adjuntos, Assessores Jurídicos e Assessores Técnicos, R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**VI** – aos Auxiliares, R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

**§ 1º** A retribuição dos pregoeiros, tanto no presencial como no eletrônico, far-se-á por “jetons” de presença às sessões, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), até o limite de vinte reuniões mensais ordinárias, podendo reunir-se extraordinariamente quantas vezes seja necessário.

§ 2º As reuniões extraordinárias não serão remuneradas.

§ 3º Sobre o valor da gratificação mensal e “jetons” não incidirá desconto previdenciário, não configurando o exercício da função vínculo empregatício.

**Art. 18.** A critério do Chefe do Executivo, aos Membros, Secretários, Assessores e Auxiliares serão concedidas, anualmente, a título de metas atingidas, gratificações correspondentes à média das últimas doze gratificações recebidas ou proporcionalmente aos meses em exercício da função, excetuados os “jetons”.

**Parágrafo único.** Sobre o valor da gratificação prevista no *caput*, que será paga em parcela única, preferencialmente no mês de outubro, não incidirá desconto previdenciário, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

**Art. 19.** Ao Presidente, fica delegada a atribuição de estabelecer parâmetros de avaliação das metas a que alude o parágrafo anterior, a ser apresentada ao Prefeito até o 5º dia útil do mês anterior ao do pagamento da gratificação.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** As despesas decorrentes da operacionalização do colegiado de que trata este Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Gabinete Civil, órgão responsável pelo suporte administrativo e operacional.

**Art. 21.** Ato próprio estabelecerá o regimento interno da Comissão Municipal de Licitação.

**Art. 22.** O horário de expediente do colegiado será das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.


**Art. 23.** Ficam extintas as Comissões de Licitações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SEMEF e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, criadas pelos Decretos n.º 8.858, de 15.02.2007, 9.257, de 12.09.2007 e 9.441, de 18 de janeiro de 2008, respectivamente.

**Art. 24.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 16 de janeiro de 2009.

**Art. 25.** Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente dos Decretos n.º 6.281, de 04.07.2002; 6.787, de 21.05.2003; 7.861, de 18.04.2005; 7.888, de 06.05.2005; 8.186, de 01.12.2005; 8.581, de 02.08.2006; 8.654, de 21.09.2006; 8.859, de 15.02.2007; 9.241, de 31.08.2007; 9.454, de 25.01.2008; 9.485, de 25.02.2008; 9.728, de 01.09.2008.

Manaus, 22 de janeiro de 2009

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº 2131, de 22.01.2009.

#### (\*) DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2009

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO**, o que consta dos Ofícios nºs 0124/2009-GABIN/SEMSA de 16.01.2009 e 0407/2009-GABIN/SEMSA de 10.02.2009,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus os servidores abaixo identificados, para ocuparem a contar de 1º.01.2009, os respectivos cargos comissionados (Salário de Gestão e Assessoramento em Saúde – SGAS), integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para exercerem suas atividades na **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA**, constante da Lei n. 1.208, de 31.12.2007, alterada pela Lei n. 1.222, de 26.03.2008.

NOME	SIMB	FUNÇÃO
JÚLIO CÉSAR DE CASTRO CABRAL DOS ANJOS	SGAS-6	PRESIDENTE
SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA	SGAS-4	VICE- PRESIDENTE
JOSÉ NETO SOUZA PONTES	SGAS-4	MEMBRO
ALESSANDRA GISELE DE SOUZA ARCE	SGAS-2	MEMBRO
MARGARETH LOPES SABINO DA SILVA VIEIRA	SGAS-2	MEMBRO

Manaus, 23 de janeiro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Saúde

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº 2132, de 23-01-2009.

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### ATENDIMENTO

#### Expediente

De segunda a sexta-feira  
(exceto feriados e pontos facultativos)

#### Horário

8h às 14h

#### Endereço

Rua São Luís, nº 416 – Adrianópolis  
CEP: 69057-250 – Manaus - AM

1º andar, guichê 8

Tel: (92) 3215-6366

Fax: (92) 3215-6380

e-mail: dom@pmm.am.gov.br



**(\*) DECRETO N. 0024, DE 09 FEVEREIRO DE 2009**

**REGULAMENTA** o lançamento e prazos de recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2009.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o, inciso I, do art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da Lei nº 1.091, de 29 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor da Lei nº 1.131, de 03 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos. 22 e 25 do Decreto nº 9.139, de 05 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida em Ação Direta de Inconstitucionalidade, que suspendeu a eficácia de dispositivos da Lei nº 1.091, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2009, lançado por meio deste Decreto, terá o seu valor estabelecido em Unidade Fiscal do Município – UFM e em Real, com pagamento em cota única ou em 7 (sete) parcelas mensais sucessivas, tendo as seguintes datas de vencimento:

I – Cota única .....	08/04/2009
II – Primeira Parcela .....	08/04/2009
III – Segunda Parcela .....	08/05/2009
IV – Terceira Parcela .....	10/06/2009
V – Quarta Parcela .....	10/07/2009
VI – Quinta Parcela .....	10/08/2009
VII – Sexta Parcela .....	10/09//2009
VIII – Sétima Parcela.....	09/10//2009

§ 1º Os contribuintes terão disponibilizados os Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, referentes ao IPTU 2009, na Internet, por meio do Portal Eletrônico da Prefeitura de Manaus, <http://www.manaus.am.gov.br>, e em todos os pontos de atendimento da Secretária Municipal de Finanças Públicas, independentemente da postagem encadernada das guias de recolhimento por meio dos Correios, a partir de 10/02/2009;

§ 2º O contribuinte poderá impugnar o valor do IPTU 2009, lançado por meio deste Decreto, em conformidade com os artigos 28 a 31 da Lei nº 1.091, de 29 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.914, de 12/03/2007, até trinta dias da data do vencimento da cota única ou primeira parcela;

§ 3º Serão abatidos do valor do IPTU 2009 os créditos provenientes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, emitidas no período de agosto de 2007 a outubro de 2008, relativamente aos imóveis indicados no mês de novembro de 2008, pelos contribuintes respectivos, até o percentual 50% do IPTU do exercício de 2008, definidos no § 2º do art. 25 do Decreto n. 9.139, de 05 de julho de 2007;

§ 4º Para os imóveis cujo valor do IPTU 2007 foi majorado com base na Lei nº 1.091, de 29 de dezembro de 2006 e reduzido por força de Ação Direta de Inconstitucionalidade -ADIN, será feita a compensação tributária do valor pago a maior naquele exercício, no valor do IPTU 2009, se houver saldo remanescente do valor compensado no exercício de em 2008;

§ 5º Remanescendo crédito após a aplicação do disposto no parágrafo anterior, este poderá ser compensado em lançamentos futuros.

**Art. 2º** Fica concedido o desconto de 20% (vinte por cento) a todos os contribuintes do IPTU 2009.

**Art. 3º** Para o pagamento do IPTU em cota única será concedido desconto de 5% (cinco por cento) para o contribuinte cujo imóvel não possua qualquer débito até 31/12/2008, vencido ou vincendo, referente ao IPTU e às taxas simultaneamente lançadas com este imposto, a ser consignado no Documento de Arrecadação Municipal – DAM, não sendo admitida sua concessão após a data de vencimento estabelecida no art. 1º.

**Art. 4º** Para o pagamento do IPTU em Cota Única ou em 7 (sete) parcelas serão sorteados prêmios aos contribuintes na forma do regulamento anexo.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 09 de fevereiro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**LÚCIA MARIÁ NOGUEIRA LAMARÃO**  
Secretária Municipal de Finanças Públicas

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

(\* Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº 2143, de 09-02-2009.

**(\*) DECRETO N. 0024, DE 09 FEVEREIRO DE 2009****ANEXO****REGULAMENTO**

1 – A Campanha de Incentivo ao Pagamento do IPTU – 2009 consiste em sorteios de 01 (uma) casa no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), 07 (sete) carros zero km, 20 (vinte) computadores, 20 (vinte) televisores de 29 (vinte e nove) polegadas, 20 (vinte) geladeiras e 20 (vinte) DVD, estando aberta a todos os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, compreendidos no Município de Manaus.

1.1. Para aquisição da casa, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), será disponibilizado por meio de Carta de Crédito.

2 – Para concorrer, o contribuinte deverá efetuar o pagamento do IPTU de acordo com os itens 4 e 5 deste Regulamento.

2.1 – É considerado contribuinte, para efeito do sorteio:

a) O proprietário que pagar o IPTU 2009 relativo ao imóvel;

b) O locatário que, por força do contrato, tenha o ônus do pagamento do IPTU e que faça sua comprovação;

c) O promitente comprador, posseiro, arrendatário, comodatário, cessionário com ônus, desde que comprove sua respectiva situação através de documento hábil e faça comprovação do pagamento do IPTU – 2009;

3 – Os sorteios dos prêmios serão feitos na forma descrita abaixo:

a) No dia 20/04/2009 serão sorteados 01 (uma) Carta de Crédito no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) para aquisição de uma casa, 01 (um) carro zero km, 08 (oito) computadores, 08 (oito) televisores de 29 (vinte e nove) polegadas, 08 (oito) geladeiras e 08 (oito) DVD, para os contribuintes pagantes da cota única;

b) No dia 20/05/2009 serão sorteados 01(um) carro zero Km, 02(dois) computadores, 02 (dois) televisores de 29(vinte e nove) polegadas, 02(duas) geladeiras e 02(dois) DVD para os contribuintes pagantes das 1ª e 2ª parcelas;

c) No dia 19/06/2009 serão sorteados 01(um) carro zero Km, 02(dois) computadores, 02 (dois) televisores de 29(vinte e nove) polegadas, 02(duas) geladeiras e 02(dois) DVD para os contribuintes pagantes das 1ª, 2ª e 3ª parcelas;

d) No dia 20/07/2009 serão sorteados 01(um) carro zero Km, 02(dois) computadores, 02 (dois) televisores de 29(vinte e nove) polegadas, 02(duas) geladeiras e 02(dois) DVD para os contribuintes pagantes das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas;

e) No dia 20/08/2009 serão sorteados 01(um) carro zero Km, 02(dois) computadores, 02 (dois) televisores de 29(vinte e nove) polegadas, 02(duas) geladeiras e 02(dois) DVD para os contribuintes pagantes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas;

f) No dia 18/09/2009 serão sorteados 01(um) carro zero Km, 02(dois) computadores, 02 (dois) televisores de 29(vinte e nove) polegadas, 02(duas) geladeiras e 02(dois) DVD para os contribuintes pagantes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcelas;

g) No dia 20/10/2009 serão sorteados 01(um) carro zero Km, 02(dois) computadores, 02 (dois) televisores de 29(vinte e nove) polegadas, 02(duas) geladeiras e 02(dois) DVD para os contribuintes pagantes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª parcelas;

4 – Concorrerão aos prêmios estabelecidos na alínea “a” do item 3, os contribuintes especificados no subitem 2.1 que efetuarem o pagamento do IPTU 2009 em Cota Única até o dia 08/04/2009, inclusive aqueles que tiverem quitado seu imposto por meio do instituto da compensação tributária.

5 – concorrerão aos prêmios estabelecidos na alínea “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 3, os contribuintes especificados no subitem 2.1 que efetuarem o pagamento do IPTU 2009 em Cota Única ou em parcelas nos prazos estabelecidos em Decreto, excluídos aqueles que foram contemplados com a Carta de Crédito para aquisição de uma casa, ou com o carro referido no item 3.

6 – Os sorteios serão realizados eletronicamente no Auditório João de Mendonça Furtado da Prefeitura de Manaus, localizado na av. Brasil, n. 2.971, Compensa I.

7 – Os resultados dos sorteios serão divulgados em jornais de grande circulação nos dias subsequentes ao da realização de cada sorteio.

8 – A entrega dos prêmios será feita na Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SEMEF, localizada na sede da Prefeitura de Manaus, após a verificação do direito do contemplado ao recebimento do prêmio.

9 - A Prefeitura de Manaus poderá utilizar, sem ônus, a título de divulgação, a imagem dos contribuintes sorteados.

10 – Os contribuintes sorteados serão comunicados oficialmente pela SEMEF no prazo de até 07 (sete) dias após a realização do sorteio.

11 – Os sorteados que não forem localizados deverão reclamar os prêmios a que têm direito no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação da premiação, não lhes cabendo, findo esse prazo, quaisquer direitos ou reclamações sobre os mesmos.

12 – Os sorteados que não comparecerem à SEMEF, na sede da Prefeitura de Manaus, no prazo de 90 (noventa) dias após a comunicação de que trata o item 10, perderão o direito aos respectivos prêmios sorteados.

13 – Caso o contemplado não tenha direito ao recebimento do prêmio na situação prevista no item 8 ou ocorra as situações dispostas nos itens 11 e 12, realizar-se-à novo sorteio do bem, em dia, local e hora a serem definidos pela SEMEF.

14 – Os demais casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela SEMEF.

**ERRATA** do DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2009, publicado no DOM nº 2121, de 08.01.2009, que nomeou a Senhora TAIKO NAKAJIMA FERNANDES, Coordenador de Administração e Finanças, do Instituto Municipal de Trânsito.

**ONDE SE LÊ:**

... Gerente de Administração e Finanças do Instituto Municipal de Trânsito.

**LEIA-SE:**

... Gerente de Administração e Finanças do **Instituto Municipal de Transportes Urbanos.**

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**ERRATA** DO DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2009, publicado no DOM nº 2.136, de 29.01.2009, que nomeou o Senhor ROBERVALDO GOLÇALVES DA ROCHA, Chefe do Núcleo de Produção Jornalística, na Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM.

**ONDE SE LÊ:**

... a contar de 02.01.2009.

**LEIA-SE:**

... a contar de **02.02.2009.**

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Consulte o DOM  
pela Internet  
clikando em  
**Diário Oficial**

**www.manaus.am.gov.br**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF**

**PORTARIA N.º 017/2009 - GS/SEMEF**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto n.º 1.589, de 16.06.93, e

**CONSIDERANDO** o art. 18 e § 1º da Lei Municipal n.º 349, de 1.º de julho de 1996, e a alteração dada pelo art. 1º da Lei 1.092, de 29.12.2006;

**RESOLVE:**

**I. FAZER CESSAR**, a partir de 10 de Fevereiro de 2009 a Gratificação Técnica Fazendária atribuída através da portaria nº 04/2009 - GS/SEMEF de 14 de Janeiro de 2009 do servidor abaixo:

Matrícula	Servidor	Pontos
093.348-1A	Franco Marlyson A. de Oliveira	350

**II. CONCEDER**, a partir de 10 de Fevereiro de 2009, a título de Gratificação Técnica Fazendária, ao servidor abaixo denominado, a seguinte pontuação:

Matrícula	Servidor	Pontos
089.699-3A	Genner Ramos Maia	350

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de Fevereiro 2008.

  
**LÚCIA MARIA NOGUEIRA LAMARÃO**  
Secretária Municipal de Finanças Públicas.

**PORTARIA N.º 018/2009 - GS/SEMEF**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto n.º 1.589, de 16.06.93, e

**CONSIDERANDO** o art. 18 e § 1º da Lei Municipal n.º 349, de 1.07.96, combinado com o art. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 3.574, de 13.11.96 e a alteração dada pelo art. 1º da Lei 1.092, de 29.12.2006;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 1º de fevereiro de 2009, Gratificação Técnica Fazendária dos servidores abaixo:

Matrícula	Servidor	GTF
012.303-0	A CRISTOVÃO PONTES GARCIA	130
012.000-6	A FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS	130
080.153-4	A JONAS SANTOS DA SILVA	130
064.558-3	A JORGE MAURO FERREIRA DE BARROS	130
003.332-4	A MANOEL COSTA DE SOUZA	130
066.054-0	B MARIA DA CONCEIÇÃO M. NEVES	130
075.214-2	B ROBERLANDI COELHO DE SOUZA	130
085.077-2	A PAULO NASCIMENTO DA SILVA	130
012.671-3	A JOSEFA DANTAS DE OLIVEIRA	130
065.770-0	A PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA	130
013.023-0	A SERGIO MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS	130
013.943-2	A ROSANGELA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	130
085.042-0	A DARLEY SOARES DE LIMA	250

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

  
**LÚCIA MARIA NOGUEIRA LAMARÃO**  
Secretária Municipal de Finanças Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE - SEMSA**

**PORTARIA Nº 160/2009-GABIN/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 629/2008-GABIN/SEMSA, datada de 25 de setembro de 2008, que concedeu 6 (seis) meses de Licença-Prêmio à servidora Horizontina Trindade da Silva;

**CONSIDERANDO** o Processo protocolado sob o nº 2008/1637/9132-SEMSA.

**RESOLVE**

**CESSAR OS EFEITOS** da Licença-Prêmio concedida, mediante a Portaria nº 629/2008-GABIN/SEMSA, datada de 25 de setembro de 2008, à servidora **Horizontina Trindade da Silva**, Assistente em Saúde, matrícula 064.855-8 A, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, a contar de **3 de fevereiro de 2009**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 9 de fevereiro de 2009.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 161/2009-GABIN/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 520/2008-GABIN/SEMSA, datada de 8 de agosto de 2008, que concedeu 6 (seis) meses de Licença-Prêmio ao servidor Milton César Freire da Silva;

**CONSIDERANDO** o Processo protocolado sob o nº 2008/1637/10560-SEMSA.

**RESOLVE**

**CESSAR OS EFEITOS** da Licença-Prêmio concedida, mediante a Portaria nº 520/2008-GABIN/SEMSA, datada de 8 de agosto de 2008, ao servidor **Milton César Freire da Silva**, Especialista em Saúde, matrícula 083.660-5 A, vinculado ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, a contar de **3 de novembro de 2008**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 9 de fevereiro de 2009.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Municipal de Saúde

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 405/2008-GABIN/SEMSA**, DE 9 DE JUNHO DE 2008, REFERENTE A RELOTAÇÃO DA SERVIDORA **MAURA GIL NOGUEIRA**, MATRÍCULA 064199-5 C, ESPECIALISTA EM SAÚDE, DISCIPLINA FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, VINCULADO AO QUADRO DE PESSOAL DESTA SECRETARIA.

**ONDE SE LÊ:**

MATRÍCULA: 064199-5 B

**LEIA-SE:**

MATRÍCULA: 064199-5 C

**PUBLIQUE-SE**

Manaus, 05 de fevereiro de 2008.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso IV do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25/06/1993, e

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº. 1240/2008 – P.A./PGM, às fls. 864 a 865, e Despacho às fls. 866, da douta Procuradoria Geral do Município do dia 08/01/09;

**CONSIDERANDO**, também, a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao **Pregão nº 058/2008-CLS/SEMED**;

**CONSIDERANDO**, ainda, o artigo 3º, incisos I e IV do Decreto nº 8270/2006,

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo (a) Pregoeiro (a), referente à licitação na modalidade Pregão, sob o nº 058/2008-CLS/SEMED - Processo nº. 2008/4114/7807/00850-SEMED, visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes (mobiliários), para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Unidades Administrativas, pelo menor preço por item, a (s) empresa(s) a seguir relacionada(s) com o respectivo valor unitário: **SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA**. - item 01 R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) - **PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**. - item 02 R\$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos), item 04 R\$ 141,75 (cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), - **FÊNIX DA AMAZÔNIA LTDA**. - item 03 R\$ 48,99 (quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) - item 08 R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) - item 09 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) - item 11 R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) - **ARGANORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** - item 05 R\$ 248,50 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) - **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. - item 06 R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) - **S.F.K. MACIEL** - item 07 R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) - **INCOTOKIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO TOKIO LTDA**. - item 10 R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) - **H. L. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**. - item 13 R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).

II - **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do(s) proponente(s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, nos termos da lei.

III - Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 21 de janeiro de 2009.

*Therézinha Ruiz de Oliveira*  
PROF.ª THERÉZINHA RUIZ DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Educação.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso IV do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25/06/1993, e

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº. 1242/2008 – P.A./PGM, às fls. 311 a 312, e Despacho às fls. 313, da douta Procuradoria Geral do Município do dia 08/01/09;

**CONSIDERANDO**, também, a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao **Pregão nº 062/2008-CLS/SEMED**;

**CONSIDERANDO**, ainda, o artigo 3º, incisos I e IV do Decreto nº 8270/2006,

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo (a) Pregoeiro (a), referente à licitação na modalidade Pregão, sob o nº 062/2008-CLS/SEMED - Processo nº. 2008/4114/7807/00805-SEMED, visando o registro de preços para eventual aquisição de material de lubrificação (óleo lubrificante) para atender as necessidades das embarcações pertencentes à Rede Municipal de Ensino, pelo menor preço por item, a(s) empresa(s) a seguir relacionada(s) com o respectivo valor unitário: **COMSERVIÇO LTDA**. - item 01 R\$ 13,17 (treze reais e dezessete centavos).

II - **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do(s) proponente(s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, nos termos da lei.

III - Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 21 de janeiro de 2009.

*Therézinha Ruiz de Oliveira*  
PROF.ª THERÉZINHA RUIZ DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Educação.



Mobilize sua família e seus vizinhos.  
Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tambores utilizados para armazenar água.

**DENGUE MATA.**

Dê uma geral na sua casa.  
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

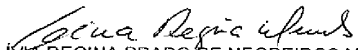
[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA - SEMC**

**EXTRATO**

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio nº 001/2009 - ASSJUR/SEMC, celebrado em 13/02/2009.
- PARTICIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e Associação dos Moradores do Bairro de Educandos - AMBE.
- OBJETO:** o PRESENTE Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros visando a realização da Bhandá da Bhaixa da Hégua no dia 15/02/2009 e o XXVIII Carnaval de Educandos nos dias 21, 22, 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, na praça do Amarelinho no bairro de Educandos.
- VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº 026/2009, de 13/02/2009, a conta da seguinte rubrica orçamentária: 13.392.1122.2546.339039.0100.
- PRAZO:** O prazo do presente Convênio será de 02 (dois) meses a contar da data de assinatura do Termo de Convenio.

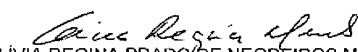
Manaus, 13 de fevereiro de 2009

  
LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES  
Secretária Municipal de Cultura

**EXTRATO**

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio nº 002/2009 - ASSJUR/SEMC, celebrado em 13/02/2009.
- PARTICIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e Liga Independente das Escolas de Samba de Manaus.
- OBJETO:** o PRESENTE Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros visando a realização do Carnaval das Escolas de Samba do Grupo Especial e Escolas Novas, a ser realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, no Centro de Convenções de Manaus - Sambódromo.
- VALOR GLOBAL:** R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº 025/2009, de 13/02/2009, a conta da seguinte rubrica orçamentária: 13.392.1122.2546.339039.0100.
- PRAZO:** O prazo do presente Convênio será de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Termo de Convenio.

Manaus, 13 de fevereiro de 2009

  
LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES  
Secretária Municipal de Cultura

**EXTRATO**

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio nº 003/2009 - ASSJUR/SEMC, celebrado em 13/02/2009.
- PARTICIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e a Associação das Escolas de Samba do 2º Grupo de Manaus.
- OBJETO:** o PRESENTE Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros visando a realização do desfile das Escolas de Samba filiadas a Associação das Escolas de Samba do 2º Grupo de Manaus, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, no Centro de Convenções de Manaus - Sambódromo.
- VALOR GLOBAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº 024/2009, de 13/02/2009, a conta da seguinte rubrica orçamentária: 13.392.1122.2546.339039.0100.
- PRAZO:** O prazo do presente Convênio será de 02 (dois) meses a contar da data de assinatura do Termo de Convenio.

Manaus, 13 de fevereiro de 2009

  
LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES  
Secretária Municipal de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**DR CONCENTRADOS DE ALIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, torna público que recebeu da SEMMA a Licença Municipal de Operação nº 210/2008, que autoriza a atividade industrial, com a finalidade de funcionamento de galpão para a fabricação de aditivos de uso industrial, na cidade de Manaus – AM.

PG/767

**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROSAMIM**, torna público que recebeu da SEMMA, a renovação da Licença Municipal de Operação nº. 160/2006-2, que autoriza a atividade de Construção Civil, com validade de 12 meses, com a Finalidade de Supressão de Vegetação, na cidade de Manaus-AM.


**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROSAMIM**, torna público que recebeu da SEMMA, a renovação da Licença Municipal de Operação nº. 161/2006-2, que autoriza a atividade de Construção Civil, com validade de 12 meses, com a Finalidade de Supressão de Vegetação, na cidade de Manaus-AM.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO -  
SEMOSBH**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº. 01, ao Contrato nº. 056/2008, celebrado em 10.02.2009.  
**PARTES:** Município de Manaus (SEMOSBH) e a empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Dilatação do Contrato, referente à Obras e Serviços de Engenharia Necessárias a Implantação do Centro de Vigilância, Monitoramento e Educação Ambiental Nascente do Mindú, em Manaus/AM, objeto da Concorrência Pública nº. 008/2008-CLSS/PM.  
**PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos.


Manaus, 10 de fevereiro de 2009.

  
AMÉRICO GORAYEB JUNIOR  
Secretário da SEMOSBH

**EXTRATO**

**ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº. 02, ao Contrato nº. 093/2008, celebrado em 12.02.2009.  
**PARTES:** Município de Manaus (SEMOSBH) e a empresa CONSTRUTORA MARJAN LTDA.  
**OBJETO:** Dilatação do Contrato, Obras de Reforma e Ampliação da Praça Leme, Construção do Centro Comunitário do Leme e dos Lanches da praças, Localizado na Rua da Estanave, s/n – Conjunto Promorar - Compensa III, em Manaus/AM, objeto conforme o Edital de Tomada de Preços nº. 003/2008-CLSS/PM.  
**PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos.

Manaus, 12 de fevereiro de 2009.

  
AMÉRICO GORAYEB JUNIOR  
Secretário da SEMOSBH

**INSTITUTO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES URBANOS - IMTU**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao contrato n.º 026/2007-IMTU, firmado em 02.07.2007.

**PARTES:** Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU e Empresa Telemar Norte Leste S/A.

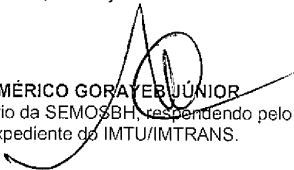
**OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo período de 02/01/2009 a 31/03/2009.

**VALOR:** R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão empenhadas sob o nº 2009NE0008, de 02/01/2009, e correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 53200. 15122400240990000. 0212530336.33903900. 530201, no valor de R\$ 8.500,0 (oito mil e quinhentos reais). A diferença no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) será empenhada de acordo com a liberação de cota.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo n.º 2008/5192/6911/00237, art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Manaus, 02 de janeiro de 2009.

  
**AMÉRICO GORAFER JÚNIOR**  
Secretário da SEMOZBH, respondendo pelo expediente do IMTU/IMTRANS.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: IMTU  
SERVIDOR: VANESSA CASTRO DE ANDRADE  
CARGO: CHEFE DO NÚCLEO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA

1. NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER BEM NÃO ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 31 de Dezembro de 2008.

  
DECLARANTE

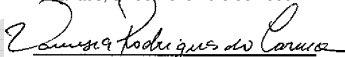
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: IMTU  
SERVIDOR: VANUSIA RODRIGUES DO CARMO  
CARGO: CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL – DAS-1 EXONERAÇÃO

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 31 de Dezembro de 2008.

  
DECLARANTE

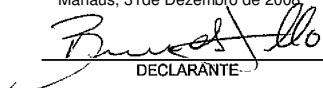
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: IMTU  
SERVIDOR: VOLTARE YPIRANGA BENEVIDES FILHO  
CARGO: CHEFE DE GABINETE DAS-2

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 31 de Dezembro de 2008.

  
DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: IMTU  
SERVIDOR: WALDIR DA SILVA FRAZÃO  
CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE DO IMTU

Saldo em conta corrente no banco do Brasil e Bradesco

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 24 de Dezembro de 2008.

  
DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: IMTU  
SERVIDOR: WILLAMS DA SILVA LEAL  
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO (3) – CAD 3

IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO À RUA 06, QUADRA 08, Nº 21, CONJUNTO AUGUSTO MONTENEGRO – BAIRRO PLANALTO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 31 de Dezembro de 2008.

  
DECLARANTE



**OUVIDORIA**  
PREFEITURA DE MANAUS

**Fala**  
**CIDADÃO**  
Ligue: **161**

Canal direto com a prefeitura.

- ▶ [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)
- ▶ [ouvidoria@pmm.am.gov.br](mailto:ouvidoria@pmm.am.gov.br)
- ▶ Fax: (92)3672-1747

**INSTITUTO MUNICIPAL  
DE TRÂNSITO - IMTRANS****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Diretor Presidente em exercício, do Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da ata apresentada pela Comissão de Licitação, referente à **CARTA-CONVITE Nº 001/2009-CL/IMTRANS** – que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA PARA ATENDER A ÁREA OPERACIONAL DO IMTRANS**, originada do Processo Administrativo de nº. 2009/5191/6756/00063.

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação constante da ata do procedimento acima referido.

II – ADJUDICAR à empresa: **LOCADORA LOCARÁPIDO LTDA, vencedora do certame com o valor global de R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)**. Gabinete do Diretor Presidente em exercício, do Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS, em 13 de fevereiro de 2009.

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

  
AMÉRICO GORAYER JR.  
Diretor Presidente do IMTRANS, em exercício.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 2009/5191/6757/0004 – IMTRANS.


INTERESSADOS: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – IMTRANS X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

OBJETO: Prestação de recebimento, coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito Estadual e Nacional, de objetos relativos aos serviços de remessa econômica e remessa expressa, e em âmbito Estadual, para o serviço de remessa expressa mesmo dia, contendo exclusivamente CRLV, CRV, CNH ou Notificações, com ou sem AR Digital e a venda de produtos.

VALOR: R\$1.341.341,28 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

DESPACHO: Considerando o conteúdo do Procedimento Administrativo n.º 2009/5191/6757/0004-IMTRANS, **RECONHEÇO e RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob amparo do inciso VIII, do artigo 24 c/c artigo 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Manaus (AM), 02 de janeiro de 2009.

  
AMÉRICO GORAYER JR.  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação – SEMOSB, respondendo pelos expedientes do Instituto Municipal de Trânsito - IMTRANS

**EXTRATO**

**ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2009 – IMTRANS.

**CONTRATANTE:** O Município de Manaus, por meio do Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS.

**CONTRATADO(A):** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.


**OBJETO:** O presente contrato, firmado por força do Pregão n.º 035/2008-CML/PMM e Ata de Registro de Preços n.º 011/2008-SEMPHAD, tem por objetivo a prestação de serviço de fornecimento de cartão alimentação e cartão refeição eletrônico, para uso dos funcionários do Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS pelo período de 06 (seis) meses.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato consiste na importância de R\$ 928.725,00 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob os n.º2009NE00014 datado de 12/02/2009, à conta da seguinte rubrica orçamentária: programa/atividade:15.122.4002.4105 –Contratação de Serviços do IMTRANS; natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica;fonte: 0212 – recursos próprios; NAD nº 004/2009, de 11/02/2009.

**PRAZO:** O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 12 de fevereiro de 2009.

  
AMÉRICO GORAYER JR.  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação – SEMOSB, respondendo pelos expedientes do Instituto Municipal de Trânsito - IMTRANS

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS****INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM**

**ÉLIO OLIVEIRA FALCÃO**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 236/02-04, que autoriza a criação de suínos em um imóvel com área de 342 m<sup>2</sup>, com validade de 365 dias, para Suinocultura, na cidade de Manaus – AM.

PG / 4373

**IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 644/07-01, que autoriza o funcionamento da Estação de tratamento de Esgoto Sanitário- ETE que atende a Igreja Universal, com validade de 365 dias, para tratamento de esgoto sanitário, na cidade de Manaus-AM .

PG / 312

Consulte o DOM pela Internet  
clikando em Diário Oficial  
[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)



## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- ☑ As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- ☑ O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL**, **TAMANHO 9**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- ☑ A **fonte do texto** deve ser **ARIAL**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- ☑ O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- ☑ O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- ☑ É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- ☑ A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- ☑ É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- ☑ As matérias devem ser entregue até às 12:30h no **guichê 03** da **SEMPHAD** no 1º andar.



## PREFEITURA DE MANAUS

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIADO

**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança Institucional

**JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Procurador-Geral do Município

**EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Comunicação

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**LÚCIA MARIA NOGUEIRA LAMARÃO**  
Secretária Municipal de Finanças Públicas

**THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES**  
Secretária Municipal de Cultura

**FABRÍCIO SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Saúde

**MARIA LENIZE TAPAJÓS MAUÉS**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**AMÉRICO GORAYEB JR.**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**  
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

### ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Presidente da Fundação Dr. Thomas

**ÂNGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Presidente da Fundação Escola de Serviço Público do Município

### SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

**DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE**  
Diretora Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

### Diário Oficial do Município

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus  
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

#### Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município  
Rua São Luís, 416 – Adrianópolis  
CEP 69057-250  
Manaus – Amazonas

FONE: (92) 3215-6366  
FAX: (92) 3215-6380

www.manaus.am.gov.br  
e-mail: dom@pmm.am.gov.br